



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.172, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 11 DE JUNHO  
DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.147, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado de **Centro Educacional Esportivo Dr. Evandro Bittencourt Vieira Machado**, a quadra poliesportiva localizada à Rua Noé Luigi Módolo.”*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da mencionada Lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2020.

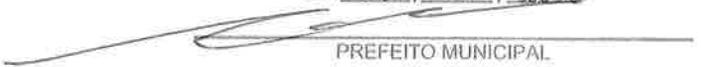
  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.172 / 2020

EM, 02 / 01 / 2020

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 126/2019 – Autora: Edia Klippel Littig